

LEI Nº 14.152, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo II – DE METAS FISCAIS, item VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2025, da Lei nº 14.094, de 30 de outubro de 2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, atualizando as renúncias de receitas da Lei Complementar nº 1.018, de 31 de julho de 2024, em razão do requerimento do contribuinte e outras renúncias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere o inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo II – DE METAS FISCAIS, item VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2025, da Lei nº 14.094, de 30 de outubro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, para atualizar as renúncias de receitas da Lei Complementar nº 1.018, de 31 de julho de 2024, em razão do requerimento do contribuinte e outras renúncias, em cumprimento ao disposto nos arts. 4º e 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, conforme o Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 27 de dezembro de 2024.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.

ANEXO

“ANEXO II - DE METAS FISCAIS
VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SMF

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V) R\$ 1,00

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				OBSERVAÇÃO
			2024	2025	2026	2027	
ISS	Redução de Alíquota	Serviços do Subitem 19.01 (Projeto de Lei em tramitação interna)	R\$ -	R\$ 380.505,63	R\$ 394.203,83	R\$ 408.000,97	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.
ISS / IPTU	Compensação	PROESPORTE (Lei Complementar 530/2005)	R\$ -	R\$ 500.000,00	R\$ 520.500,00	R\$ 539.498,25	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.
ISS	Isenção	Transporte Coletivo e Seletivo (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)	R\$ 27.739.637,33	R\$ 28.827.474,95	R\$ 29.865.264,05	R\$ 30.910.548,29	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.

IPTU	Isenção	Família Acolhedora (PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR)	R\$ 24.346,97	R\$ 25.201,55	R\$ 26.083,61	R\$ 26.996,53	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.
IPTU	Remissão / Compensação / Anistia	LEI COMPLEMENTAR 1.018 Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio de 2024	R\$ 37.606.593,53	R\$ 64.111.406,76	R\$ -	R\$ -	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.
TCL	Remissão / Compensação / Anistia	LEI COMPLEMENTAR 1.018 Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio de 2024	R\$ 9.491.042,09	R\$ 13.893.584,56	R\$ -	R\$ -	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.
ISS	Remissão / Compensação / Anistia	LEI COMPLEMENTAR 1.018 Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio de 2024	R\$ 737.000,00	R\$ 1.223.105,27	R\$ -	R\$ -	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.

ITBI	Isenção	LEI COMPLEMENTAR 1.018 Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento à calamidade pública causada pela enchente de maio de 2024	R\$ 104.520,49	R\$ 108.460,91	R\$ 112.365,50	R\$ 116.298,29	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.
ISS	Redução de Alíquota	LEI COMPLEMENTAR 995 Redução de alíquota dos subitens 15.01, 15.06, 15.14 e 15.15 da LC7/73	R\$ 33.717.662,85	R\$ 43.748.667,54	R\$ 54.453.179,01	R\$ 56.359.040,28	A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.
IPTU/TCL	Isenção	Aposentado, Inativo, Pensionista e pessoa com deficiência - Proprietário/possuidor	R\$ 12.999.046,15	R\$ 13.625.502,12	R\$ 14.225.572,14	R\$ 14.767.598,00	O benefício fiscal para o aposentado é o mais volumoso da SMF. Apresentava 17.694 isentos total ou parcialmente no processamento da carga geral do exercício de 2024. A renúncia está considerada na estimativa de receita. Cfe. Art. 14, I, da LC 101/2000.

Fonte: SMF - Receita Municipal.

Observações:

- a) Os valores apresentados na tabela referentes a IPTU, ISS, ITBI e TCL foram considerados na estimativa da Receita Própria para os anos de 2024 a 2027.
- b) Em relação ao Programa de Recuperação Fiscal (RecuperaPoa 2024), instituído pela LC nº 1.013, de 31/05/2024, não se trata de renúncia de receita fiscal por não afetar o valor do principal do crédito tributário.
- c) São considerados os impactos da Lei Complementar 1.018/24 nas projeções das receitas projetadas;
- d) Cabe ressaltar que o Município de Porto Alegre ainda se encontra, nesta data, em estado de calamidade pública conforme Decretos 22.647 e 22.753. Neste sentido, a Lei de Responsabilidade Fiscal dispõe em seu artigo 65, III: ‘serão afastadas as condições e as vedações previstas nos arts. 14, 16 e 17 desta Lei Complementar, desde que o incentivo ou benefício e a criação ou o aumento da despesa sejam destinados ao combate à calamidade pública.’ (NR)